



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34301/2018**

**O(S) LOTE(S) DESSA LICITAÇÃO QUE APRESENTEM SEU VALOR MÁXIMO ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**OBJETO:** A presente licitação, do tipo **menor preço por lote**, tem por objeto a aquisição de diversos equipamentos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

**Valor de Referência R\$ 24.784,88 ( Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

## **DATAS RELATIVAS AO CERTAME**

- Consultas: até 48 horas antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até 2 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 21/09/2018;
- Abertura e avaliação das propostas: dia 21/09/2018, a partir das 09:00 horas.
- Início da sessão pública/lances: dia 21/09/2018, às 09:00h 15:00min.

## **ENDEREÇOS**

**PREGOEIRO:** Julio César Nunes de Almeida

Fone: (45) 3521-1374 – email: [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com)

Horário de expediente: das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas

Praça Getulio Vargas, nº 260 - Foz do Iguaçu - PR.

**Acesso identificado no link – [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

## **DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Objeto e demais aspectos relacionados;
- c) Anexo III - Exigências da proposta comercial e da habilitação;
- d) Modelo I - Declaração de cumprimento do art. 3º da Lei Complementar 123/06;
- e) Modelo II - Declaração Conjunta;
- f) Modelo III - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- g) Modelo IV- Proposta Comercial;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **PREÂMBULO**

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - Centro - CEP 85851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO, Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo e-mail [licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com](mailto:licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com), ou através de correspondência dirigida ao endereço constante preâmbulo do Edital. Os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão estendidos aos demais licitantes que manifestaram intenção de participação no processo licitatório. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo, o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis. Caso a resposta ao pedido de impugnação importe em alteração do Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.5. **Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.**

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- I. Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
  - II. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
  - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação na forma do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 80 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo I** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## 3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:
- 3.1.1 - Termo de Referência.

## 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- II - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- IV - a adjudicação da proposta de menor preço;
- V - a elaboração de ata;
- VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII - recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

VIII - encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS NO SISTEMA LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL**

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País;
- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "**Acesso Identificado**".
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado;

## **6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo Pregoeiro. A não visualização pelo Pregoeiro, independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
- 6.2. *Após a sessão de lances, não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.*



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.4. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 6.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 6.9. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.
- 6.10. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 6.11. O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

6.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**7.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:**

7.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico, para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.2. Na **hipótese** da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

7.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 8.2. A intenção de interpor recurso na licitação deverá ser promovida através do Sistema Eletrônico, **após a declaração do vencedor** pelo Pregoeiro. A aceitação da intenção de recurso será feita pelo Sistema Eletrônico nas 24 (vinte e quatro) horas posteriores ao ato de declaração do vencedor, inclusive para os casos de empresas desclassificadas antes da fase de disputa.
- 8.3. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando facultado aos demais licitantes a apresentação das contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 8.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 8.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. Encerrada a etapa de recursos o Pregoeiro deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 9.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro, para continuidade do processo, na forma do edital.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 10.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada na nota de empenho.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 10.3. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.
- 10.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 10.5. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - III - O preço unitário;
  - IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - V - A indicação do respectivo processo licitatório.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.<sup>1</sup>**

- 11.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.
- 11.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:
- VI - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - VII - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - VIII - O preço unitário;
  - IX - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - X - A indicação do respectivo processo licitatório.
- 11.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:
- 11.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:**
- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
  - b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
  - c) Deixar de manter as condições de habilitação;
  - d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

<sup>1</sup> Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 11 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

11.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

## **11.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:**

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;**

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;**

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.**

## **11.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:**

a) Pela inexecução parcial do Contrato: **aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**

b) Pela inexecução total do Contrato: **aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**

c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

## **11.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:**

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**

b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

11.3.4.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **11.3.6. Cometer fraude fiscal:**

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

11.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

11.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

## **11.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:**

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

11.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

11.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.

11.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

11.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

11.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

11.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e a prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

12.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

## ESTADO DO PARANÁ

---

- 12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 12.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 12.8. A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 12.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu-PR, 05 de Setembro de 2018.

Ney Patrício da Costa  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018. ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO

O Objeto Do Presente Termo De Referência propõe a **Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Itens Diversos**, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, nas quantidades e especificações contidas neste Termo Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos itens em atenção às demandas pontuais apresentadas pelas unidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, nas quantidades e especificações contidas neste termo, com a utilização de recursos abaixo descritos:

- **Resolução 026/ 2018 - CMAS** - Recurso do Programa Paraná Seguro Aplicação para atendimento ao Plano de Aplicação 2018 e Saldo de Reprogramação do Incentivo Centro da Juventude;
- **Resolução 020/ 2018 - CMAS** Recurso SEAS/SEDS/PR/VIVER SEM LIMITES - para atendimento ao Plano de Aplicação 2018 da Casa de Passagem I - Mão Amiga;
- **Resolução 021/2018 - CMAS** - Recurso PAIF - Deliberação 66/2017- CEAS -PR - para atendimento ao Plano de Aplicação 2018 do CRAS Oeste;
- **Resolução 027/2017 - CEDCA/PR** - Recurso CEDCA/PR - para atendimento ao Plano de Aplicação do Saldo de Reprogramação do CRAS Norte;
- **Resolução 033/ 2018 - CMAS** Recurso PPAS V - para atendimento ao Plano de Aplicação do Saldo de Reprogramação da Residência Inclusiva;
- **Resolução 034/2018 - CMAS** - Recurso IGD-M / PBF - para atendimento ao Plano de Aplicação do Saldo de Reprogramação da Coordenação Intersetorial do Programa Bolsa Família;
- **Deliberação nº 054/2016 - 054 CEDCA** - Recurso CEDCA/PR - para atendimento ao Plano de Aplicação do Saldo de Reprogramação do CREAS II - PPSC-LA;

**2.1 ESTES RECURSOS TÊM LIMITES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO N.º 57/2016 CEAS/PR E A DEMORA PODE ACARREAR O BLOQUEIO OU SUSPENSÃO DO RECURSO.**

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	DESCRIÇÃO	Un.	Quantidade	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
------	-----------	-----	------------	--------------------	-----------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Lote nº 01

Valor Máximo: R\$ 1.956,86 ( Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

1	FRAGMENTADORA DE PAPEL 7 FOLHAS , FRAGMENTA CD ,CARTAO, GRAMPO, CORTES TRANSVERSAIS DE 7MM OU CRUZADO 4X46MM, CESTO 11L, ENTRADA DE PAPEL DE 230 MM , TENSÃO 110V OU BIVOLT, COR: PRETO, . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UN	02	270,00	540,00
2	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO ATÉ 15FLS P/ESPIRAL SIMPLES, PERFURAÇÃO: REDONDA , EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM, TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS, 54 FUROS - PAPEL OFICIO 50 FUROS - PAPEL A4 35 FUROS - CARTA, . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS	UN	01	416,25	416,25
3	GUILHOTINA DE MESA, AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA, PEÇAS AÇO RETIFICADO, CABO DE BORRACHA, MOLA PARA AJUSTAR A PRESSÃO DA FACA SUPERIOR, FACA NÃO ABAIXA SOZINHA EVITANDO ACIDENTES, CAPACIDADE: 20 FOLHAS DE 75G CADA, COMPRIMENTO DE CORTE: 460 MM, ÁREA TOTAL DA MESA: 355 X 555 MM . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UN	02	228,80	457,60
4	REFILADORA DE PAPEL A4 4X1 3 CORTES , CORTA / DOBRA / ONDULA / SERRILHA 5 FOLHAS POR VEZ PARA	UN	01	98,01	98,01



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	CORTE E SERRILHA 3 FOLHAS POR VEZ PARA VINCO E ONDULA COMPRIMENTO DE CORTE 304 MM, CORTA A4 / A5 / A6 / A7 , GARANTIA DE FÁBRICA , FRETE INCLUSO ENTREGUE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.				
5	PLASTIFICADORA DE POLASEAL TAM. A4 - MENNO PLASTIFICAÇÃO QUENTE. SISTEMA DE RESFRIAMENTO. VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO DE 280MM / MINUTO.DISPENSA O USO DE PROTETOR TÉRMICO.PLASTIFICA DOCUMENTOS, CRACHÁS, CARTÕES,CALENDÁRIOS, FOTOS, BANNER'S, CARDÁPIOS., ABERTURA P/ INSERÇÃO: 240 MM. VELOCIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 280 MM / MINUTO CAPACIDADE DE PLASTIFICAÇÃO: 01 FOLHA POR VEZ POTÊNCIA DO MOTOR: 6 WATTS TEMPO DE AQUECIMENTO: 4 A 6 MINUTOS TEMPERATURA AJUSTÁVEL DE: 90 °C À 150 °C ESPESSURA DO POLASEAL COMPATÍVEL: 75 - 200 MICRAS . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UN	01	445,00	445,00
<b>Lote nº 02</b>					
<b>Valor Máximo: R\$ 5.762,18 (Cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).</b>					
1	PALCO PRATICÁVEL 2,00 X 1,00 M , PRATICÁVEL EM AÇO GALVANIZADO, COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE 25MM, 4 PÉS TELESCÓPIO ARTICULADOS ALTURA REGULÁVEL 60 E 90 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UN	08	629,96	5.039,68
2	BIOMBO DOBRÁVEL 1,80 X 1,40M 3 ASAS EM MADEIRA (EUCALIPTO,	UN	01	722,50	722,50



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	NOGUEIRA OU JATOBA), GARANTIA 6 MESES, FRETE INCLUSO ENTREGUE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.				
<b>Lote nº 03</b> <b>Valor Máximo: R\$ 2.042,68 (Dois mil e quarenta e dois reais).</b>					
1	APARELHO DE MASSAGEM PH-044 POTÊNCIA: 28W FREQUÊNCIA: 60HZ VOLTAGEM: 110V. PROMOVE MASSAGENS VIGOROSAS E LOCALIZADAS EM TODO CORPO.COM UM DESIGN ELEGANTE, LEVE E COMPACTO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA DIVERSIFICAÇÃO DE MASSAGENS, ALÉM DE SER SILENCIOSO. PREVINEM PROBLEMAS NO ORGANISMO, COMO CIRCULATÓRIOS, FLACIDEZ, VARIZES, DOR NA COLUNA, CONTUSÕES, CÂIBRAS, MÁ CIRCULAÇÃO, TENSÕES E CANSAÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UN	01	254,69	254,69
2	ESTEIRA ELÉTRICA BOVOLT, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COR CINZA, 180 KG FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS CARDÍACOS, SCAN ETHR, FUNÇÕES PREMIUM: IMC, % DE GORDURA CORPORAL E RECUPERAÇÃO PÓS TREINO MONITOR: LCD MONOCROMÁTICO POTÊNCIA DO MOTOR: 4.0 HPM ECO VELOCIDADE MÁXIMA: 12KM/H BATIMENTOSCARDÍACOS: SIM PESO MÁXIMO SUPOSTADO:180 KG SUPERFÍCIE DE CAMINHADA: 40 X 115CM SISTEMA DE ARMORTECIMENTO: 06 AMORTECEDOR E SINTERNOS INCLINAÇÃO: MANUAL DE FÁCIL AJUSTE CHAVEDE SEGURANÇA:SIM PORTA-OBJETOS: SIM SISTEMA GUARDA-FÁCIL:SIM RODÍZIO PARA DESLOCAMENTO:	UN	01	1.788,00	1.788,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	SIMPÉSANTIRRISCO:SIM PINTURA ALTOMOTIVA: SIM VOLTAGEM: BIVOLT DIMENSÃO:72X121X152CM PESO: 34 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.				
<b>Lote nº 04</b> <b>Valor Máximo: R\$ 1.400,00 ( Um mil e quatrocentos reais).</b>					
1	MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 18 CANAIS CONTROLADOR DE ILUMINAÇÃO PLS DMX 1216 192 CANAIS DMX; CONTROLA 12 APARELHOS DE ATÉ 16 CANAIS; 30 BANCOS DE MEMÓRIA COM 8 CENAS CADA; 6 CHASES COM CONTROLE DE "FADE TIME" E VELOCIDADE; DIMENSÕES: 483 X 133 X 76 MM; TENSÃO: AC 220V; PESO: 2,5 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UN	02	700,00	1.400,00
<b>Lote nº 05</b> <b>Valor Máximo R\$ 6.728,03 ( Seis mil, setecentos e vinte e oito reais e três centavos).</b>					
1	TENDA SANFONADA 3X3M AÇO GALVONIZADO, 100% EM POLIÉSTER COM PVC PÉS EM ALUMÍNIO, RESISTENTE AO SOL FPS 100. , RESISTENTE A CHUVA, TUBOS REFORÇADOS., - 01 GAZEBO- 01 SACOLA PARA TRANSPORTE., PESO DO PRODUTO 30,34 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FRETE E ENTREGA INCLUSOS PARA A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR.	UN	01	1.778,03	1.778,03
2	CAMA ELASTICA COM 4,27M DE DIÂMETROS (4 A 6 PÉS , 12 PIRULITOS) GARANTIA ESTRUTURA E FERRAGENS 1 ANO ACESSÓRIOS 90 DIAS MEDIDAS: ALTURA TOTAL 2,12 M ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO 83,5 CM DIÂMETRO DA CAMA ELÁSTICA 4,27 M PESO DA	UN	03	1.650,00	4.950,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	ESTRUTURA 49,10 KG PESO TOTAL APROXIMADO 91 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.				
<b>Lote nº 06</b> <b>Valor Máximo R\$ 1.778,03 ( Um mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos).</b>					
1	MESA DE PEBOLIM KLOPF COM BONECOS EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, BONECOS DE ALUMÍNIO FUNDIDO. COMPOSIÇÃO: MADEIRA MACIÇA, ALUMÍNIO PESO DO PRODUTO: 43 KG DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 0,81 X 1,36 X 0,87 M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.	UN	01	1.778,03	1.778,03
<b>Lote nº 07</b> <b>Valor Máximo R\$ 2.883,57 ( Dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).</b>					
1	<b>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL.</b> LENTE DE 18-55MM INCLUSO. BATERIA. RECARREGADOR DE BATERIA. ALÇA DE PESCOÇO, MOLDURA DO VISOR ÓTICO, CABO PARA USB, BIVOLT, CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DA CÂMERA SENSOR CMOS, <b>RESOLUÇÃO DE SENSOR 24,2 MEGAPIXELS</b> , FORMATO DE SENSOR APS-C, TAMANHO DO SENSOR 22,3X14,9MM, AUTOFOCO CMOS HÍBRIDO III. ISO 100 A 12.800 (EXPANSÍVEL ATÉ H:25600) CONECTIVIDADE USB, WIFI, NFC, HDMI C (MINI). VÍDEO FULL HD, HD E SD EM MP4. LCD ARTICULÁVEL DE 3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE. VIEWFINDER. CONTROLE DE FOCO. REDUTOR DE POEIRA. BALANÇO DE BRANCO. DISPAROS CONTÍNUOS DE ATÉ 5FPS. SENSOR DE LUZ	UN	1	2.883,57	2.883,57



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>INTERMITENTE E INFRAVERMELHA. CONTROLE DE FLASH EXTERNO. MICROFONE INTERNO E ENTRADA PARA EXTERNO. MODO HDR. ESTABILIZADOR DE IMAGEM SISTEMA DE COR DO FILTRO. ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA SD, SDHC, SDXC. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.</p>				
<b>Lote nº 08</b>					
<b>Valor Máximo R\$ 2.659,92 ( Dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).</b>					
1	<p>PROJETOR COM RESOLUÇÃO XGA (1024X768PX), LUMINOSIDADE DE 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCOS, BIVOLT, CONTROLE REMOTO INCLUSO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA PARA COMPUTADOR, CD COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR E CD-ROM COM SOFTWARE DO PROJETOR. MATRIZ ATIVA TFT DE POLISILICO. LENTE POWERLITE. INTERFACES HDMI, VGA, S-VIDEO: MINI DIN, VÍDEO COMPOSTO RCA, USB TIPO A (MEMÓRIA USB, WIFI), USB TIPO B (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), ÁUDIO RCA E RJ45. TECNOLOGIA 3 LCD, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E MONTADA NO TETO, CONTRASTE 1000:1, REPRODUÇÃO DE CORES ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. LUMINOSIDADE DE 3000 LUMENS EM CORES E 3000 LUMENS EM BRANCOS. SISTEMA DE COR NTSC/PAL/ SECAM, LÂMPADA 200W, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO DIGITAL (NTSC, NTSC4.43, PAL, PAL-N, PAL60, SECAM) E ANALÓGICO (480I, 480P, 576P, ALTO FALANTES EMBUTIDOS, NÍVEL DE RÚIDO 37DB.GARANTIA 12 MESES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. A EMPRESA DEVE NO ATO DA ENTREGA, INFORMAR QUE A MARCA DEVE TER</p>	UN	01	2.659,92	2.659,92



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR. FRETE E ENTREGA INCLUSOS.				
--	--	--	--	--

**3.2. Caso a(s) licitante (s) não tenham ofertado as marcas sugeridas, enviar informativo, catálogos, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório, o qual passará por análise do órgão requisitante, para aprovação.**

**3.3. A (S) LICITANTE CLASSIFICADA(S), EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÁ (ÃO) ENVIAR AMOSTRA QUANDO SOLICITADO PARA APROVAÇÃO DO(S) ITEM(NS), ARREMATADO(S) EM ATÉ 10 (dez) DIAS APÓS A CONVOCAÇÃO DO PREGÃO, O QUAL PASSARÁ POR ANÁLISE E APROVAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO PELO MUNICÍPIO.**

**3.3.1. Esta Prefeitura não se responsabilizará por qualquer ônus decorrente do envio ou da devolução das amostras apresentadas.**

3.3.2. A CONTRATADA obriga-se: a) a empresa deverá entregar os objetos em conformidade com o requisito no edital, sob condições de devolução, mesmo após o recebimento, com custos por conta da contratada. Ainda, poderá acarretar as penalidades previstas na Lei de Licitações.

#### **4. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA:**

**VALOR MÁXIMO R\$ 24.784,88 ( Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência;

**5.2.** Permitir que somente pessoas autorizadas pela empresa vencedora prestem assistência técnica local (na cidade de Foz do Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia dos aparelhos e equipamentos;

**5.3.** Rejeitar o recebimento dos aparelhos, equipamentos e materiais que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.4.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**5.5.** Acompanhar e fiscalizar a entrega dos aparelhos, equipamentos e materiais por meio do fiscal do contrato, designado pela Administração e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

**5.6.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a entrega dos aparelhos e equipamentos;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

5.7. Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução do fornecimento e todos os tributos e frete incidentes sobre o objeto deste Termo de Referência, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

6.2. Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

6.3. Constatada a falha ou defeitos dos aparelhos, equipamentos e materiais, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar a deficiência e/ou providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias;

6.4. A CONTRATADA deverá garantir a substituição de partes ou peças defeituosas, sem ônus para a SMAS, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido, por força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

6.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a obrigação do fornecimento itens objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Administração.

6.6. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica local (na cidade de Foz do Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia dos itens objeto deste Contrato;

6.7. Os itens objeto deste Contrato deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas Especificações deste Termo de Referência;

6.8. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal acompanhada de todas as certidões negativas necessárias;

6.9. A CONTRATADA deverá acrescentar na Nota Fiscal a observação a ser informada através da Nota de Empenho e em caso de duvida antes da emissão da nota fiscal a empresa deverá obrigatoriamente entrar em contato com esta Secretaria de Assistência Social, através do telefone (45) 3545-1002 ou [diafsmas@gmail.com](mailto:diafsmas@gmail.com). Falar com Sidneide. Segue modelo observação a ser acrescentada a nota fiscal:

6.10. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem às normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;

6.11. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados e/ou equipamentos, causados aos itens no ato da entrega;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **7. DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA garantirá o bem, objeto do fornecimento, contra defeitos de fabricação pelo período de garantia do manual do fabricante, contado a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

7.2. Durante o período da garantia, a CONTRATADA substituirá as partes, conjunto ou bens defeituosos ou degradados em decorrência de falhas da fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito ou degradação.

7.3. A garantia dos bens, objeto deste Termo de Referência, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo dos itens;

7.4. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica local (na cidade de Foz do Iguaçu/PR), dentro do prazo de garantia dos aparelhos e equipamentos.

## **8. ENTREGA: PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

### **8.1. PRAZO DE ENTREGA:**

Em até 30 (Trinta) dias após o recebimento do empenho.

### **8.2. LOCAL PARA A ENTREGA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS:**

8.2.1. A entrega dos objetos da licitação deverá ser realizada mediante agendamento e com o Almojarifado Central do Município no endereço abaixo especificado ou por ele determinado;

- Almojarifado Central do Município
- Rua Assis Brasil nº 447 – Vila Portes
- Telefone para Contato nº **(45) 3901-3239** – c/ Fabiano
- Celular: 98401-3096
- E-mail: [almox.central@pmfi.pr.gov.br](mailto:almox.central@pmfi.pr.gov.br)
- Maiores informações pelo telefone 45 3545-1002 e e-mail: [diafsmas@gmail.com](mailto:diafsmas@gmail.com).

## **9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

9.1. Na entrega dos itens, estes serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da fornecedora, farão a conferência das especificações e da integridade dos itens entregues.

9.2. Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.

9.3. A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- Nota Empenho n.º -----/2018
- Recursos -----.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b> Dotação </b>	<b> Recursos </b>
<b>0803082430510600244905218793200</b>	<b>CDCA PROGRAMA FIA GOV DO PARANÁ SESA</b>



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

<b>0805082440080101644905239363200</b>	<b>BL GBF FNAS</b>
<b>0805082440510101544905239343600</b>	<b>FEAS ADESPON FPR</b>
<b>0803802430510600244905218791000</b>	<b>CDCA PROGRAMA FIA GOV DO PARANÁ SESA</b>
<b>0805082440521101844905215053300</b>	<b>ROYALTIES E OUTRAS COMP.FINANC NÃO PREVID</b>
<b>0805082440521101844905239040800</b>	<b>PMFI/FNS - PROG. Viver sem Limites</b>
<b>0805082440521101844905239041000</b>	<b>PMFI/FNS - PROG. Viver sem Limites</b>
<b>0805082440510101544905239341000</b>	<b>ICENTIVO CJ BID CENTRO DA JUVENTUDE PR SEGURO</b>
<b>0805082440510101544905239345100</b>	<b>ICENTIVO CJ BID CENTRO DA JUVENTUDE PR SEGURO</b>
<b>0805082440510101544905239342400</b>	<b>ICENTIVO CJ BID CENTRO DA JUVENTUDE PR SEGURO</b>
<b>0805082440510101544905239345100</b>	<b>ICENTIVO CJ BID CENTRO DA JUVENTUDE PR SEGURO</b>
<b>0805082440510101544905239343400</b>	<b>ICENTIVO CJ BID CENTRO DA JUVENTUDE PR SEGURO</b>



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação para aquisição de diversos equipamentos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

#### 2. DO RECEBIMENTO:

2.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital.

2.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia.

2.3. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.4. O(s) bem (ens) ou serviço(s) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

2.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do objeto fornecido.

#### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão requisitante, no prazo de 20 (vinte) dias, após a entrega.

3.2. A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

3.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao fornecedor/prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

## ESTADO DO PARANÁ

3.4. Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

3.4.1. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.

3.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

3.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.4.5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- Nota Empenho n.º -----/2018 Recursos -----.

Ney Patrício da Costa  
Secretário Municipal de Administração



# *Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **ANEXO III**

### **1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL**

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), para análise e terá que conter:
  - I. Preço total do lote contemplando todos os itens pertencentes ao lote, com até duas casas decimais após a vírgula; Será desclassificada a empresa que cotar parcialmente o lote;
  - II. Marca dos itens cotados, a não especificação da marca acarretará na desclassificação do licitante.**
  - IV. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - V. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
  - VI. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
  - VII. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

### **2. DA HABILITAÇÃO**

- 2.1. A licitante com a proposta classificada em primeiro lugar, por lote, deverá encaminhar a seguinte documentação:

#### **2.1.1. Para habilitação jurídica e regularidade fiscal:**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (*última alteração ou a consolidação*) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração (ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração.
- II. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- III. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- IV. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MPOG Nº 02, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **Modelo III**.
- V. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- VI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (*alvará*), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- VIII. Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- X. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei;
- XI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Municipais, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- XII. Declaração conjunta que versa sobre recebimento do edital, superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e de Relação de emprego com servidores; conforme **Modelo II**.
- XIII. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 90 da Lei 8.666/93, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

XIV. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;

XV. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.  
**O Modelo I da Declaração encontra-se no Edital.**

### **3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO AO PREGOEIRO**

3.1. Os documentos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste edital, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão**, independente de comunicação do Pregoeiro.

3.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

3.1.2. O licitante poderá encaminhar o envelope contendo os documentos habilitatórios anteriormente à realização da sessão do pregão, identificando no referido envelope os elementos que possibilitem seu vínculo ao processo licitatório. O Pregoeiro deverá abrir o envelope somente após a realização da sessão do Pregão. Os envelopes dos licitantes que não vencerem quaisquer dos itens deste edital estarão à disposição dos mesmos para sua retirada durante 60 (sessenta) dias após a realização da sessão, findo esse prazo serão destruídos.

**3.1.3. Licitantes arrematantes enviar os documentos de Habilitação e Proposta de Preços, sem conter folhas (paginas) frente e verso.**

### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

---

## ESTADO DO PARANÁ

---

- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. Caso os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores ao prazo estipulado no item 3.1, para a regularização da documentação, sob pena de decair do direito à contratação.
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

Ney Patrício da Costa  
Secretário Municipal de Administração



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Eletrônico nº 151/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação

Declara, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Registro no CRC



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO II

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Diretoria de Compras e Suprimentos

Pregão Eletrônico nº 151/2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA**,

- a) Que recebeu do licitador toda a documentação do Pregão Eletrônico supramencionada, relacionada no Edital em apreço e que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- d) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do Representante  
Legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018- PMFI**

**OBJETO:** Aquisição de diversos equipamentos, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Foz do Iguaçu - PR, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos.

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº 151/2018**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente **Licitação**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente **Licitação** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Licitação** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente **Licitação** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu** antes da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
Legal da empresa



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

**MODELO IV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ IE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Banco ..... Agência Bancária ..... Conta Corrente nº .....**

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
**Pregão Eletrônico nº 151/2018**

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento dos objetos, conforme abaixo:

Lote nº .....						
Item	Especificação	UN.	QTDE	Marca	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Proponente  
Nome.:RG.: CPF.: